



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24 horas, visando atender à frota de veículos oficiais das secretarias municipais de inocência-ms, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, em conformidade com os princípios e dispositivos da lei nº 14.133/2021.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Gabinete do Prefeito  
Fundo Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Educação

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Alice Vitória Ferreira de Souza  
Matricula ou Portaria: 11015-3  
Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: [compras@inocencia.ms.gov.br](mailto:compras@inocencia.ms.gov.br)

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.  
( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

#### 4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Contrato Administrativo nº 011/2026, Contrato Administrativo nº 012/2026, Contrato Administrativo nº 013/2026, Pregão eletrônico nº 072/2025, Processo administrativo nº 205/2025, Edital nº 089/2025, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.  
( ) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

#### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.  
( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### 4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A modalidade de licitação adequada para o presente objeto será o **Pregão Eletrônico**, em conformidade com o disposto nos **arts. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se da **contratação de serviço comum**, cujo objeto pode ser definido por **especificações usuais de mercado**, de forma **objetiva e padronizada**, conforme demonstrado na DFD nº 01/2026.

Ademais, a utilização da forma eletrônica possibilita **ampla participação de fornecedores de diferentes regiões**, favorecendo a obtenção de **melhores preços e condições contratuais**, ao mesmo tempo em que **reduz custos administrativos e mitiga riscos de direcionamento e restrição de competitividade**, conforme os princípios da **isonomia, eficiência e publicidade** previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O **Pregão Eletrônico** também se mostra compatível com a natureza do objeto, considerando que:

- o serviço de seguro veicular possui **características padronizáveis**, com **critérios de julgamento objetivos** (menor preço global ou por item);
- há **oferta ampla no mercado segurador**, o que permite concorrência entre empresas habilitadas registradas na **SUSEP**;

Dessa forma, a escolha da **modalidade Pregão Eletrônico** é a que melhor atende aos princípios de **economicidade, eficiência, competitividade e transparência**, assegurando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração Municipal.





## **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a proteção patrimonial da frota municipal utilizada na execução de políticas públicas essenciais, conforme formalizado no Documento de Formalização da Demanda nº 01/2026. Os veículos oficiais são instrumentos indispensáveis para o atendimento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, transporte escolar, infraestrutura e serviços urbanos. A exposição contínua desses bens a riscos inerentes à circulação viária como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros pode comprometer a continuidade dos serviços públicos e gerar impactos financeiros relevantes ao erário.

A inexistência de mecanismo adequado de mitigação desses riscos pode acarretar paralisação de atividades essenciais, prejuízos ao patrimônio público e desassistência à população, sobretudo em serviços sensíveis como transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas e transporte escolar. Observa-se que parte da frota é composta por veículos novos recentemente incorporados, que ainda não se encontram protegidos, além de unidades cujas apólices vigentes estão próximas do vencimento, circunstância que evidencia a necessidade de planejamento preventivo para evitar lacunas de cobertura e garantir a regularidade da atuação administrativa.

No que se refere às alternativas previstas no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que soluções como locação, permuta ou comodato não se mostram suficientes para resolver a necessidade identificada, pois não afastam os riscos patrimoniais incidentes sobre os bens públicos sob responsabilidade do Município. Ainda que a locação de veículos possa ser adotada em situações específicas, ela não elimina a exposição a sinistros durante a utilização. Assim, sob a perspectiva do interesse público, impõe-se a adoção de providência que assegure a proteção da frota existente, promova a gestão eficiente dos riscos e resguarde a continuidade dos serviços prestados à coletividade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

## **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

O objeto será solicitado pela **Secretaria Demandante** mediante a emissão de **Pedido de Nota de Empenho** ou **Autorização de Fornecimento**, conforme o procedimento interno adotado pela Administração Municipal. A solicitação deverá ser formalizada pela **unidade requisitante**, contendo a identificação dos veículos segurados, o período de cobertura desejado e demais informações pertinentes à execução contratual, observando-se as condições estabelecidas no **Termo de Referência**.

### **7.2 Do Local e prazo de entrega:**

As **apólices de seguro** deverão ser entregues no **Paço Municipal de Inocência/MS**, localizado à **Rua João Batista Parreira, nº 522 – Centro, CEP 79580-000**, no horário de expediente administrativo, ou enviadas em formato digital ao e-mail institucional [adrielly\\_pminocencia@hotmail.com](mailto:adrielly_pminocencia@hotmail.com).

O prazo máximo para a entrega das apólices é de **10 (dez) dias úteis** contados da **assinatura do contrato** ou da **emissão da Autorização de Fornecimento**, o que ocorrer por último.

Os serviços de cobertura securitária terão **execução contínua**, assegurando a proteção integral da frota durante toda a vigência contratual.

### **7.3 Da Vigência da Contratação:**

O contrato resultante deste processo licitatório terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos**, até o limite previsto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja justificativa formal, interesse público e vantajosidade comprovada para a Administração.

### **7.4 Da forma do recebimento:**

O recebimento do objeto contratual será realizado em **duas etapas**, conforme disposto nos **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, observando os prazos e responsabilidades a seguir:

**a) O recebimento provisório** será efetuado pelo **fiscal do contrato**, no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento da **Nota Fiscal** e dos **demais documentos obrigatórios**, mediante a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**.

**b) O recebimento definitivo** será realizado pelo **gestor do contrato** ou por **equipe designada**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório ou a conclusão das correções que venham a ser determinadas, mediante a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

Município de Inocência/MS  
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF: 110.###.###-20). Eliane Rodrigues da Silva Pirani (CPF: 038.###.###-47). Cristiano Leal Araujo (CPF: 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173358>. Folha 2 de 10





Durante o recebimento provisório, caberá à fiscalização verificar a **integral conformidade dos serviços** com as especificações contratuais, podendo **rejeitar total ou parcialmente** o objeto quando constatadas irregularidades, falhas ou não conformidades.

A contratada ficará **obrigada a reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas**, total ou parcialmente, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções provenientes da execução ou dos materiais utilizados, ficando vedado o **atesto da última ou única medição** até que todas as pendências sejam devidamente sanadas.

O recebimento provisório também ficará condicionado, quando aplicável, à **realização de testes de campo e à entrega dos manuais, certificados e instruções exigidos**.

Em caso de **divergência quanto à execução, qualidade ou quantidade** dos serviços, será observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, procedendo-se à liquidação apenas da **parcela incontroversa** até a solução definitiva da controvérsia.

Nenhum prazo de recebimento será computado enquanto houver **pendências não regularizadas pela contratada ou inconsistências na documentação fiscal**.

O **recebimento provisório ou definitivo** não exige a contratada das **responsabilidades civis, ético-profissionais e contratuais** pela **solidez, segurança e qualidade dos serviços prestados**, nos termos da legislação vigente.

#### **7.5 Do Prazo para eventual substituição:**

Os serviços ou itens contratados poderão ser **rejeitados total ou parcialmente**, quando em **desacordo com as especificações técnicas** constantes no **Termo de Referência**, na **proposta vencedora** ou em **demais documentos contratuais**.

Nessas situações, a contratada será **formalmente notificada pela Administração**, devendo **corrigir, substituir ou refazer o serviço** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O descumprimento injustificado do prazo estabelecido poderá ensejar a **aplicação de sanções administrativas**, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

#### **7.6 Do Prazo para o Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **7.7 Da modalidade licitatória recomendada**

A modalidade licitatória recomendada é o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Tal escolha fundamenta-se nos arts. **28, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**, considerando que o objeto trata-se de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma **objetiva**, com especificações usuais de mercado.

A utilização do **meio eletrônico** assegura **ampla competitividade, transparência e economicidade**, além de estar em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que determina a adoção preferencial dessa forma para a Administração Pública.

#### **7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:**

- A empresa contratada deverá possuir **regularidade junto à SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)**, conforme o **Decreto-Lei nº 73/1966**;
- As **apólices** deverão conter cobertura para **colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros, danos morais, invalidez e morte acidental**, além de **assistência 24 horas**, em conformidade com o que for especificado no Termo de Referência;
- O contrato deverá prever **atendimento imediato em casos de sinistros, reboque sem limite de quilometragem, carro reserva e isenção de franquia para vidros, faróis e retrovisores**, de acordo com as condições usuais do mercado segurador;

#### **7.9 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.**

Não se aplica.

### **8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21**

#### **8.1. Especificações e Estimativa das Quantidades**

O objeto a ser contratado consiste na **prestação de serviços de seguro veicular** para atender à **frota oficial do Município de Inocência/MS**, abrangendo veículos vinculados a diversas Secretarias Municipais,



conforme especificações constantes na **planilha anexa à DFD nº 01/2026**, a qual integra este Estudo Técnico Preliminar.

As quantidades foram definidas com base no **levantamento atualizado da frota municipal**, realizado pelo **Setor de Transportes**, considerando:

- os veículos recentemente incorporados ao patrimônio do Município; e
- a necessidade de **cobertura contínua e integral** durante todo o exercício.

A **planilha de quantitativos** discrimina cada veículo, com suas respectivas **características**, identificando, ainda, **quais são renovações de apólice e quais se tratam de novas contratações**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND
175.001.226	SEGURO VEICULAR PARA S10 Z71 CHEVROLET 2025/2026 – PLACA SML0I19	1	Nova Apólice
175.001.227	SEGURO VEICULAR PARA HILUX SW4 SRX 4X4 2025/2026 – PLACA SML0J59	1	Nova Apólice
175.001.228	SEGURO VEICULAR PARA BUS 10-190E IVECO 2025 – PLACA SMI9B72	1	Nova Apólice
175.001.229	SEGURO VEICULAR PARA NEOBUS 8.180E VOLKSWAGEN 2025 – PLACA SMK1G84	1	Nova Apólice
175.001.230	SEGURO VEICULAR PARA NEOBUS 8.180E VOLKSWAGEN 2025 – PLACA SMK2B98	1	Nova Apólice
175.001.231	SEGURO VEICULAR PARA NEOBUS 8.180E VOLKSWAGEN 2025 – PLACA SMK2C26	1	Nova Apólice
175.001.232	SEGURO VEICULAR PARA NEOBUS 8.180E VOLKSWAGEN 2025 – PLACA SMK2C41	1	Nova Apólice
175.001.233	SEGURO VEICULAR PARA S10 Z71 2025/2026 – PLACA SML0H92	1	Nova Apólice
175.001.234	SEGURO VEICULAR PARA ONIX PLUS 1.0T AT NF 2026 – PLACA SML2E94	1	Nova Apólice

### Justificativa das Quantidades

A quantidade estimada para a presente contratação corresponde a **09 (nove) apólices de seguro veicular**, destinadas exclusivamente aos veículos novos recentemente incorporados à frota oficial do Município de Inocência-MS, conforme relação nominal constante no Documento de Formalização da Demanda.

Os referidos veículos foram adquiridos para reforço e renovação da frota municipal, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, transporte escolar e apoio administrativo. Por se tratarem de bens novos, ainda não contemplados por apólices vigentes, faz-se necessária a contratação de cobertura securitária individualizada, a fim de resguardar o patrimônio público contra riscos inerentes à circulação, tais como colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros.

A memória de cálculo adotada baseia-se no critério técnico de **01 (uma) apólice por veículo**, considerando a individualização por placa e a autonomia de risco de cada unidade. Assim, o quantitativo total de 09 (nove) apólices decorre diretamente do número de veículos novos incorporados à frota municipal, não se tratando de estimativa projetada, mas de quantidade real e determinada, devidamente comprovada por cadastro patrimonial atualizado.

A definição do quantitativo mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, evitando tanto a contratação inferior ao necessário (o que exporia o patrimônio público a riscos) quanto a contratação excessiva, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos e análises realizadas, verificou-se que o mercado nacional dispõe de diversas empresas seguradoras e corretoras devidamente habilitadas e, aptas a ofertar **serviços de seguro veicular** com cobertura ampla, adequada e compatível às necessidades da Administração Pública Municipal.

O levantamento de mercado teve como objetivo **identificar as alternativas existentes**, avaliar **metodologias de contratação utilizadas por outras administrações públicas** e **comparar soluções e custos** disponíveis no setor securitário, visando à **escolha mais vantajosa** para o Município de Inocência/MS.

### Solução 1 – Contratação de empresa especializada em seguro veicular por meio de Pregão Eletrônico





A solução de mercado identificada como **mais viável, eficiente e economicamente vantajosa** consiste na **contratação de empresa seguradora**, por meio de **Pregão Eletrônico**, para prestação de serviços de **seguro total (cobertura compreensiva)** da frota municipal.

As seguradoras pesquisadas ofertam **cobertura padrão de mercado**, contemplando:

- **colisão, incêndio, roubo e furto total ou parcial;**
- **danos materiais, corporais e morais a terceiros;**
- **assistência 24 horas**, incluindo reboque, socorro mecânico, chaveiro e carro reserva;
- **cobertura para vidros, faróis e retrovisores sem franquia;**
- **extensão de cobertura para condutores autorizados pela Administração.**

A **análise mercadológica** demonstrou que há **concorrência efetiva entre seguradoras**, permitindo ampla disputa e obtenção de **preços competitivos**, bem como **flexibilidade contratual** para atender às peculiaridades da frota municipal.

Verificou-se também que a **contratação unificada via pregão eletrônico** é a prática mais adotada por **outras prefeituras e órgãos públicos**, por garantir **padronização das apólices, simplificação da gestão contratual e melhor aproveitamento econômico** pela **contratação global de maior volume de veículos**, o que resulta em **melhores taxas de prêmio**.

### Conclusão do Levantamento

Diante das alternativas pesquisadas e considerando o comportamento do mercado segurador, conclui-se que a **contratação de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico** representa a **solução mais adequada, segura e vantajosa** para a Administração Municipal, por reunir:

- **viabilidade técnica**, em razão da ampla disponibilidade de seguradoras;
- **vantajosidade econômica**, pela possibilidade de competitividade e redução dos prêmios em função do volume contratado;
- **segurança jurídica**, por estar plenamente alinhada aos princípios e dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**.

Assim, o levantamento de mercado demonstra que a **forma de contratação proposta** atende às necessidades do Município, sendo **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente**, conforme os critérios do **art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021**.

### 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a **formação de preços** realizada pelo setor competente, em observância ao **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, foi efetuada ampla pesquisa de mercado junto a **corretoras de seguros especializadas e cadastradas em órgãos públicos**, com o objetivo de apurar o valor médio de mercado para a **contratação de seguro veicular da frota municipal**, totalizando **9 novas apólices**.

A cotação considerou propostas obtidas das seguintes empresas:

- **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda (BANCO DE PREÇOS) – CNPJ 07.797.967/0001-95**
- **Minervini Corretora de Seguros Ltda – CNPJ 17.183.798/0001-57**
- **Global Software e Informação Ltda (GERPROCS) – CNPJ 08.358.692/0001-56**
- **AMD Administradora e Corretora de Seguros Ltda – CNPJ 85.096.618/0001-50**

Com base nas cotações apresentadas, foi elaborada planilha consolidada contendo a média dos valores obtidos para cada item de seguro, tomando-se como referência os preços de mercado mais vantajosos.

CÓDIGO	VEÍCULO	AMD	MINERVINI	GERPROCS	BANCO DE PREÇOS
175.001.226	SEGURO VEICULAR PARA S10 Z71 CHEVROLET 2025/2026 – PLACA SML0I19	R\$ 8.925,68	R\$ 8.430,00	R\$ 8.700,60	R\$ 8.100,09
175.001.227	SEGURO VEICULAR PARA HILUX SW4 SRX 4X4 2025/2026 – PLACA SML0J59	R\$ 11.019,99	R\$ 10.408,00	R\$ 9.157,35	R\$ 9.168,51
175.001.228	SEGURO VEICULAR PARA BUS 10-190E IVECO 2025 – PLACA SMI9B72	R\$ 12.917,36	R\$ 12.200,00	-	R\$ 13.200,00
175.001.229	SEGURO VEICULAR PARA NEOBUS 8.180E VOLKSWAGEN 2025 – PLACA SMK1G84	R\$ 12.165,61	R\$ 11.490,00	R\$ 12.417,12	R\$ 11.556,00
175.001.230	SEGURO VEICULAR PARA NEOBUS 8.180E VOLKSWAGEN 2025 – PLACA SMK2B98	R\$ 12.165,61	R\$ 11.490,00	R\$ 12.417,12	R\$ 11.556,00
175.001.231	SEGURO VEICULAR PARA NEOBUS 8.180E VOLKSWAGEN 2025 – PLACA SMK2C26	R\$ 12.165,61	R\$ 11.490,00	R\$ 12.417,12	R\$ 11.556,00
175.001.232	SEGURO VEICULAR PARA NEOBUS 8.180E VOLKSWAGEN 2025 – PLACA SMK2C41	R\$ 12.165,61	R\$ 11.490,00	R\$ 12.417,12	R\$ 11.556,00
175.001.233	SEGURO VEICULAR PARA S10 Z71 2025/2026 – PLACA SML0H92	R\$ 8.925,68	R\$ 8.430,00	R\$ 8.700,60	R\$ 8.100,09
175.001.234	SEGURO VEICULAR PARA ONIX PLUS 1.0T AT NF 2026 – PLACA SML2E94	R\$ 5.092,83	R\$ 4.810,00	R\$ 4.970,50	R\$ 4.577,00





<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>R\$ 95.543,98</b>	<b>R\$ 90.238,00</b>	<b>R\$ 81.197,53</b>	<b>R\$89.370,00</b>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------

## 10.2. Consolidação do Valor Estimado da Contratação

Com base na planilha de médias obtidas por veículo, chegou-se ao valor global estimado de: **R\$92.280,48 (noventa e dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).**

Esse valor reflete a **média ponderada** das propostas válidas apresentadas, conforme metodologia prevista no art. 23, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas disponíveis no mercado segurador e considerando os **riscos inerentes à operação da frota municipal**, conclui-se que a **melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular**, por meio de **pregão eletrônico**, com cobertura ampla e condições que assegurem a **proteção integral dos veículos oficiais** pertencentes às diversas Secretarias do Município.

A solução adotada compreende a **contratação de seguro total (cobertura abrangente)**, incluindo **colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, invalidez permanente, morte acidental e assistência 24 horas**, com extensão de **carro reserva, guincho sem limite de quilometragem e cobertura para vidros e retrovisores sem franquia**, garantindo a imediata continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura.

Do ponto de vista **técnico**, a contratação centralizada, abrangendo toda a frota municipal, permite:

- **padronização das coberturas**, cláusulas e limites de indenização;
- **controle unificado das apólices** e vencimentos, facilitando a gestão de riscos e a fiscalização contratual;
- **redução de tempo e retrabalho administrativo**, evitando múltiplos processos licitatórios para cada secretaria.

Sob o aspecto **econômico**, a solução apresenta **vantajosidade e racionalidade de custos**, uma vez que:

- possibilita **economia de escala**, com melhores condições de prêmio em função do volume de veículos segurados;
- evita **despesas imprevistas e onerosas** decorrentes de sinistros não cobertos, assegurando **previsibilidade orçamentária**;
- reduz o impacto financeiro de eventuais perdas materiais, protegendo o patrimônio público e garantindo **responsabilidade fiscal**.

O contrato incluirá **obrigação de assistência técnica permanente da seguradora, atendimento 24 horas e responsabilidade integral pela execução dos serviços contratados**, conforme prazos e condições previstos no Termo de Referência.

Em síntese, a solução definida é **tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente segura**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e gestão responsável de riscos**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

## 13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e devidamente justificados neste Estudo Técnico Preliminar, apresenta **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, assegurando **eficiência operacional e redução de riscos** para o Município de Inocência/MS.

Com a contratação dos serviços de **seguro veicular com cobertura ampla**, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Proteção integral da frota oficial municipal**, mitigando riscos decorrentes de colisões, incêndios, furtos, roubos e danos a terceiros;
- **Redução de custos imprevistos** com reparos, indenizações e reposição de veículos sinistrados, assegurando **previsibilidade orçamentária e responsabilidade fiscal**;
- **Continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais**, evitando paralisações de veículos utilizados nas áreas de saúde, educação, assistência social, transporte e infraestrutura;
- **Gestão unificada das apólices**, proporcionando **maior controle administrativo e facilidade na fiscalização contratual**, além de **padronização de coberturas e procedimentos de sinistro**;

Em síntese, o resultado pretendido é a **proteção eficiente do patrimônio público, a otimização dos recursos financeiros e a melhoria da gestão de frotas**, garantindo que a Administração Pública atue de





forma **preventiva, eficiente e sustentável**, conforme os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os da **planejamento, economicidade, eficiência e interesse público**.

**14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**

O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

**15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

**18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF: 110.###-20). Eliane Rodrigues da Silva Pirani (CPF: 038.###-47), Cristiano Leal Araújo (CPF: 033.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.inocencia.ms.gov.br/documento/Assinado/173358>. Folha 7 de 10





<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>RISCO 01</b>		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Atraso na Execução de Serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 02</b>		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Ineficiência da prestação do serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 03</b>		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Serviço em desacordo com o solicitado</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 04</b>		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 05</b>		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor (a) **Adrielly de Paula Martins, matrícula de nº 104544.**

19.2 Fica designado como gestor de contrato, os servidores:

- Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Prefeito Municipal.





- Cristhiano Leal Araújo, Portaria nº 512/2025.
- Helem Bruna da Costa, Portaria nº 006/2025.
- Adriana Alves Franco de Paula, Portaria nº 004/2025.

#### **São competências do gestor do contrato:**

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

#### **São competências do fiscal de contrato**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.





Inocência-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ALICE VITÓRIA FERREIRA DE SOUZA

Data: 03/03/2026 14:51:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alice Vitória Ferreira de Souza  
Matrícula 11015-3  
Responsavel por elaborar ETP

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, (data da assinatura eletrônica)

Helem Bruna da Costa  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006/2025

Cristhiano Leal Araújo  
Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 512/2025

Antônio Ângelo Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal  
2025/2028

Município de Inocência/MS  
Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###-##-20), Eliane Rodrigues da Silva Pirani (CPF 038.###-##-47), Cristhiano Leal Araújo (CPF 033.###-##-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173358>. Folha 10 de 10

